

Municipal de Coqueiral Câmara

Rua Antônio Batista de Figueiredo, 187 - Tel./Fax: (35) 3855-1400 Estado de Minas Gerais ١, CEP 37.235-000

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2005

ACRESCE AO ART.71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O INCISO XLIII.

DE DE APROVOU E A MESA SUAS ACORDO COM O ART.43, § 2°, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, C/C O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL: MUNICIPAL DE LEGAIS OSDDO NO 140, ATRIBUIÇÕES CÂMARA COOUEIRAL DIRETORA, 4RTIGO

PROMULGA:

Art.1º - Passa Art.71 da Lei Orgânica Municipal a conter o inciso XLIII. com a seguinte redação:

Art.71 – Compete ao Prefeito entre outras atribuições:

as publicada municipais, imediatamente, será enviada uma cópia a Câmara Municipal. O promulgada Sancionada, XLIII

Art.2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Aos 19 de abril de 2005. Tender Releino VANDER RIBEIRO Presidente

· 7.00

LEANDRO DE SOUZA NEVES Vice-Presidente

Gerich Gereich & LIAIME GONÇALVES LUIS

Secretário